

JUSTIFICATIVA
PL 579/2011

A Lei Federal nº 9.847 de 26 de outubro de 1999 e posterior regulamentação pela Agência Nacional de Petróleo considerou as atividades relativas ao abastecimento de petróleo, gás natural e derivados como de utilidade pública.

O gás liquefeito de petróleo (GLP) é um produto de primeira necessidade e essencial para a população, não podendo sofrer restrição de circulação e abastecimento. É um produto presente em todos os lares e vital para a população.

Os entes públicos e privados devem fazer todo o esforço para torná-lo acessível a toda a população pela importância social e ambiental do seu uso, com eficiente infraestrutura e a complexa logística dessa indústria, sendo distribuídos aproximadamente 6.200.000 ton/ano nacionalmente e 750.000 ton/ano no Município de São Paulo.

O GLP atende todo tipo de público, sendo uma fonte de energia limpa para as indústrias e comércio, sendo utilizado também em creches, escolas, hospitais e condomínios, além de abastecer os lares dos moradores do Município de São Paulo, que tem nesse produto um insumo básico para o preparo de alimentos.

A atividade de distribuição de GLP, pela sua relevância, conta com profissionais altamente qualificados e treinados especialmente para o desenvolvimento das operações, sendo transportados em equipamentos que atendem as especificações mundialmente recomendadas e são homologados e certificados pelos órgãos competentes de qualidade e meio ambiente, agregando valor a segurança ao serviço prestado.

A atividade de distribuição de GLP conta com um arcabouço de normas que a regula e norteia em todos os aspectos da operação, notadamente segurança, que são plenamente observados por todas as empresas que atuam no setor.

As restrições impostas pioram o trânsito do Município de São Paulo, ao contrário do que pode parecer, pois causam uma série de problemas, desde aumento de circulação em vias não apropriadas, crescimento do número de veículos para transportar a mesma quantidade do produto, fomentando o crescimento da venda irregular deste produto, através de agentes não autorizados pelo órgão público competente.

Além disso as restrições atualmente impostas trazem prejuízos aos consumidores de modo geral, atingindo principalmente as pessoas de baixa renda, devido ao aumento do custo do produto, dificultando seu acesso, na medida em que restringe drasticamente a capacidade de operação logística das empresas para atender as necessidades da população.

Ante o exposto, pela relevância da matéria, contamos com o apoio dos nossos colegas para ver a proposta aprovada."